



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.877, de 24 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 21 de agosto de 2007, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias que não foram contempladas no orçamento.

Órgão	06103	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0020	Vigilância em Saúde
	15.451.0020.1012.0001	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Canil Municipal
Categoria Econômica		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações em vigor:

Órgão	06101	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	10.301.0013.1014.0001	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde
Categoria Econômica		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

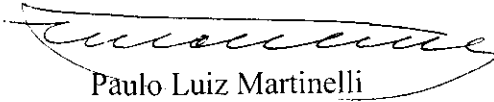
LEI n.º 1.877/2007

TotalR\$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário